

EXTRATO DA ATA DA 30 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2023

Aos 14 dias do mês de março de 2023, às 13:30 horas, foi realizada a 30ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, por videoconferência, com a participação dos membros Pedro Luiz Guimarães (Presidente), Francisco Carlos Ribeiro de Almeida e Ricardo Lopes Cardoso (Membros).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os integrantes do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

- I.1 Leitura e aprovação das Atas da 29ª Reunião Ordinária do COAUD, da 4ª Reunião Extraordinária do COAUD e da 5ª Reunião Extraordinária do COAUD.
- I.2 Apreciação das demonstrações financeiras relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- I.3 Assuntos gerais.

II) DELIBERAÇÕES

- II.1 Dispensadas as leituras das Atas da 29ª Reunião Ordinária do COAUD, da 4ª Reunião Extraordinária do COAUD e da 5ª Reunião Extraordinária do COAUD pelo fato de já terem sido assinadas no dia 13.03.2023.
- II.2 Considerando que até o início desta reunião a DIREX não havia encaminhado a versão final das demonstrações financeiras individuais da NAV BRASIL Serviços de Navegação Aérea S/A relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o COAUD convidou os representantes da Contabilidade da Empresa, Srs. Jorge Cardoso e Luiz Santoro, os representantes da Auditoria Interna, Srs. Santana e Fernando, e o representante da Bazzaneze Auditores Independentes, Sr. Ávila, para apresentarem a minuta mais recente das referidas demonstrações financeiras (DF 2022). Restou por eles demonstrado que praticamente todas as sugestões e recomendações apresentadas por este Comitê ao aprimoramento das DF 2022, por meio das atas das 4ª e 5ª Reuniões Extraordinárias e foram atendidas e prontamente implementadas, com exceção de uma: "Com relação à nota explicativa 16 [atualmente renumerada para 17] - Receita operacional líquida, com base no CPC 47, o COAUD recomenda que sejam evidenciados os montantes de cada fonte de receitas operacionais: TAN, TAT ADR, TAT APP, Atendimento extraordinário, telecomunicações, bancária, outras; preferencialmente incluindo breve descrição do significado e características da operação e dos riscos inerentes a cada uma." (item II.1.2 14 bullet point da ata da 5ª Reunião Extraordinária -). Destarte, o COAUD reitera a recomendação formulada e não atendida. Considerando que essa não foi atendida pela indisponibilidade de dados detalhados prontamente disponíveis, o COAUD recomenda que venha a ser implementada no próximo exercício financeiro.

Ao acompanhar a apresentação da minuta retificada da DF 2022, mediante compartilhamento de tela do Sr. Santoro, o COAUD constatou novas oportunidades de melhoria das DF 2022 e, por via de consequência,

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. Avenida General Justo no 160, Centro CEP 20.021-130 - Rio de Janeiro - RJ - BRASIL www.navbrasil.gov.br







recomendou aprimoramentos complementares. Destes, alguns foram realizados em tempo real pela equipe de Contabilidade e outros, com a concordância de todos os participantes da reunião, seriam realizados subsequentemente pela equipe de Contabilidade da NAV Brasil, após ouvida a auditoria independente. Após considerações dos integrantes do COAUD, questionando a correção de registros contábeis, referentes à contabilização de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, os representantes da Administração presentes à reunião, declararam que iriam preservar a prática de contabilizar juros incidentes sobre o passivo de dividendos e juros sobre capital próprio a pagar relativos ao exercício de 2021 (devidos por força do Decreto 2.673/1998, art. 1, par. 4) como despesa financeira no resultado do exercício, na conformidade da interpretação dada pela firma de auditoria independente à matéria questionada pelo COAUD. Registre-se que o COAUD emitiu alerta sobre a inadequação destacada, na oportunidade em que ocorreu a apreciação das demonstrações financeiras intermediárias relativas ao 3º trimestre de 2022 e, mais recentemente, na recomendação identificada como "problema crítico" na ata da 5ª Reunião Extraordinária. Não obstante, os argumentos e justificativas apresentados pelos representantes da Contabilidade da NAV Brasil e pelo representante da firma de auditoria independente não foram considerados adequados nem suficientes para elidir a não conformidade destacada pelo COAUD. Por esta razão, este Comitê mantém e reitera a recomendação de se reconhecer a contrapartida do aumento do passivo de dividendos e juros sobre capital próprio a pagar relativos ao exercício de 2021, pela capitalização de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, por força do Decreto 2.673/1998, diretamente no patrimônio líquido, como redutora de reservas de lucros, uma vez que essa é uma transação com o proprietário atuando na posição de proprietário.

Considerando os fatos acima narrados, o COAUD deliberou por agendar nova Reunião Extraordinária, marcada para o dia seguinte, 15/03/2023, para apreciar a DF 2022, caso a área de contabilidade, encaminhe, previamente, a versão final das Demonstrações.

II.3 - Dentre os assuntos gerais, foram tratados:

1. Somente ao compulsar a nota explicativa 18 [atualmente renumerada para 19] - Benefícios a empregados, o COAUD tomou conhecimento que a NAV BRASIL contratou profissional independente, especializado em cálculo atuarial, para realizar avaliação atuarial dos benefícios pós-emprego oferecidos aos ex-empregados da Infraero que foram incorporados à NAV BRASIL, em decorrência da cisão patrimonial que deu origem à empresa. Por intermédio dos representantes da empresa na reunião, o COAUD foi informado que o relatório técnico do atuário foi concluído e entregue à Administração da NAV Brasil, que o considerou para fins de realizar os devidos ajustes contábeis nas DF 2022. Registre-se que até data desta reunião, a Administração da NAV BRASIL não encaminhou ao COAUD qualquer relatório técnico referente a cálculo atuarial de benefício pós-emprego, o que impediu o COAUD de exercer sua obrigação/competência legal estabelecida no inciso VIII do art. 24 da Lei 13.303/2016: "VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. Avenida General Justo no 160, Centro CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL www.navbrasil.gov.br







em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa pública ou a sociedade de economia mista for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar." Ressaltamos que desde o exercício de 2021, o COAUD vem recomendando à Administração da NAV BRASIL que a proceda à contratação de profissional independente ou empresa especializada em cálculo atuarial com a finalidade de revisar as premissas e os cálculos relativos ao passivo de benefícios a empregados. Veja-se o Relatório Anual de Atividades do COAUD - 2021, de 25/03/2022 c/c as atas das seguintes reuniões ordinárias do COAUD, realizadas no exercício de 2021: 3ª, 4ª, 8ª e 9ª RO/COAUD, no exercício de 2022: 11ª RO, 12ª RO, 14ª RO e 17ª RO, e no exercício de 2023: 25ª RO.

2. Buscando demonstrar os impactos da contabilização dos encargos financeiros sobre dividendos e JCP no resultado do exercício sobre o valor dos dividendos a distribuir relativos ao exercício de 2022, o COAUD reiterou a solicitação apresentada no item II.2.1 da ata da 5ª Reunião Extraordinária "Em observância ao artigo 10 da Política de Destinação de Resultados e Distribuição de Dividendos da empresa, este Comitê solicita à DIREX que lhe envie a memória de cálculo detalhada do montante da proposta de distribuição de dividendos, JCP e demais distribuições de lucros e resultados, referente ao resultado do exercício de 2022, comprovando que a mesma foi elaborada em conformidade com a referida Política."

III) ENCERRAMENTO

III.1 - As atividades da 30ª Reunião Ordinária do COAUD se encerraram às 15:15 horas.

III.2 - Eu, Pedro Luiz Guimarães, Presidente do COAUD, lavrei a presente ata.

.

PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. Avenida General Justo no 160, Centro CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL www.navbrasil.gov.br



